

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA


(Processo Administrativo nº 23520.001624/2024-56)




1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO


- 1.1. Contratação de serviços técnicos especializados de suporte à realização de eventos para a Universidade Federal do Oeste da Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



Demanda do Órgão Gerenciador – Universidade Federal do Oeste da Bahia (158717)


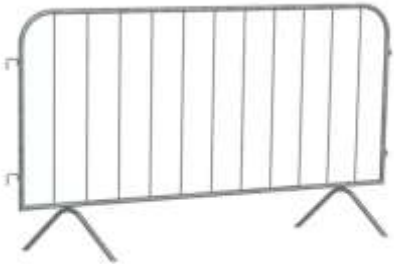

GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE composto por equipamentos abaixo ou similares:</p> <p>EQUIPAMENTO P.A</p> <p>32 Sub S118 ativo Taigar</p> <p>32 Line Neo10244 ativa Taigar</p> <p>01 Processador Digital DBX 260</p> <p>01 Console Digital Yamaha M7 48</p> <p>SISTEMA DE PALCO</p> <p>01 SideFill sistema slim Taigar V851D</p> <p>01 Mesa Yamaha M7 48</p> <p>02 Monitores Art 310 RCF</p> <p>01 Amplificador de Baixo Hartke Sistem</p> <p>01 Amplificador de Guitarra Jazz Chorus Roland</p> <p>02 Kit de Microfones para Bateria</p>	13757	Diária	4	R\$ 22.900,00	R\$ 91.600,00



	<p>04 Microfones E604 Sennheiser 01 Microfone E602 Sennheiser 14 Direct Box passivos 12 Microfones SM/58 com fio 05 Microfones SM/57 03 Microfones E835 Sennheiser 02 Microfone Shure SM58 sem fio 22 Pedestais para microfones 24 Cabos P10 50 Cabos XLR 03 Multi vias 6/8/12 vias 02 Sub snake 12 vias 01 Central de AC 220/110 (Imagem ilustrativa)</p> 					
2	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE composto por equipamentos abaixo ou similares:: EQUIPAMENTO P.A 16 Sub S118 ativo Taigar 16 Line Neo10244 ativa Taigar 01 Processador Digital DBX 260 01 Console Digital Behringer X32 SISTEMA DE PALCO 01 SideFill sistema slim Taigar V851D 01 Mesa Behringer X32 02 Monitores Art 310 RCF 01 Amplificador de Baixo Hartke Sistem 01 Amplificador de Guitarra Jazz Chorus Roland 02 Kit de Microfones para Bateria 04 Microfones E604 Sennheiser 01 Microfone E602 Sennheiser 14 Direct Box passivos 12 Microfones SM/58 com fio 05 Microfones SM/57 03 Microfones E835 Sennheiser 02 Microfone Shure SM58 sem fio 22 Pedestais para microfones 24 Cabos P10 50 Cabos XLR 03 Multi vias 6/8/12 vias 02 Sub snake 12 vias</p>	13757	Diária	8	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00




	<p>01 Central de AC 220/110 (Imagem ilustrativa)</p> 					
3	<p>Locação gerador elétrico Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de GERADOR 140 KVA já abastecido, com ART - Atestado de Responsabilidade Técnica (Imagem ilustrativa)</p> 	21679	Diária	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
4	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para solenidade institucional composta equipamentos abaixo ou similares: 1 Sistema V851D slim Taigar; 2 monitores RCF; 1 mesa digital 16 canais; 3 microfones sem fio; 2 microfones com fio; 1 direct Box e 1 notebook. (Imagem ilustrativa)</p> 	13757	Diária	15	R\$ 5.450,00	R\$ 81.750,00


<p>5</p>	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som</p> <p>Descrição complementar:Locação, montagem e desmontagem de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE composto por equipamentos abaixo ou similares:</p> <p>08 Bean 9R com borda de led 20 Par led 12x18 04 Attomic led 04 Cob 200 led 02 Mini Brut led 01 Maquina de Fumaça DMX 1500 com ventilador 01 Mesa Piltot 01 Mesa Mini Command Wing LPG com notebook. 30 metros de treliça de aluminio tipo Box Truss para sustentação dos refletores devidamente dimensionada para a carga de peso. OBS: Sistema de iluminação com técnico à disposição para suporte no evento. (Imagem ilustrativa)</p> 	<p>13757</p>	<p>Diária</p>	<p>8</p>	<p>R\$ 15.000,00</p>	<p>R\$ 120.000,00</p>
<p>6</p>	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som</p> <p>Descrição complementar:Locação, montagem e desmontagem de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE composto por equipamentos abaixo ou similares:</p> <p>04 Bean 9R com borda de led 10 Par led 12x18 02 Attomic led 02 Cob 200 led 01 Mini Brut led</p>	<p>13757</p>	<p>Diária</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>	<p>R\$ 500.000,00</p>



	<p>01 Maquina de Fumaça DMX 1500 com ventilador</p> <p>1 canhão seguidor com lâmpada de 1200 watts e tripé</p> <p>01 Mesa Piltot</p> <p>30 metros de treliça de aluminio tipo Box Truss para sustentação dos refletores devidamente dimensionada para a carga de peso.</p> <p>01 Mesa Mini Command Wing LPG com notebook. OBS: Sistema de iluminação com técnico à disposição para suporte no evento.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 					
7	<p>Instalação e montagem de palco - Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de PALCO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO 7X5x1 com escada com corrimão e cobertura em grid Box truss Q30.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 	24376	Diária	8	R\$ 7.500,00	R\$ 60.000,00
8	<p>Instalação e montagem de palco - Descrição complementar - Locação, montagem e desmontagem de PALCO GRANDE PORTE em praticável de alumínio 12X8x3 com escada com corrimão e cobertura em grid Box truss Q30</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p>	24376	Diária	4	R\$ 12.354,00	R\$ 49.416,00


						
9	<p>Instalação e montagem de palco - Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de GRADE DE PROTEÇÃO/ DISCIPLINADORES</p> <p>Grades de proteção, medindo 2m (dois metros) de comprimento por 1,3 m (um metro e trinta centímetros) de altura cada, com encaixes laterais, possibilitando o perfeito isolamento de público, em aço galvanizado ou pintura prata em perfeito estado de conservação. (Imagem ilustrativa)</p> 	24376	Unidade/Diária	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
10	<p>Instalação e montagem de palco - Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de FECHAMENTO - Tapume metálico para fechamento, modulado, de encaixe com travamento, unidades com 2,20 x 2,20m (Imagem ilustrativa)</p> 	24376	Unidade/Diária	60	R\$ 182,00	R\$ 10.920,00
11	<p>Instalação e montagem de palco - Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de CORTINA - Cortina em tecido (preta ou vermelha) para palco/espetáculo.</p>	24376	Metro/Diária	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00

	(Imagem ilustrativa) 					
12	<p>Instalação e montagem de palco -</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem BOX TRUSS - Treliça de alumínio tipo Box Truss para montagem em eventos de divulgação institucional.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 	24376	Metro/Diária	400	R\$ 199,95	R\$ 79.980,00
GRUPO 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de PAINEL LED 4X2 INDOOR Novastar ou similar, com processadora, Notebook e grid de sustentação</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p>	13757	Diária	12	R\$ 5.225,00	R\$ 62.700,00




						
<p>14</p>	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de PAINEL LED 3X2 INDOOR Novastar ou similar, com processadora, Notebook e grid de sustentação (Imagem ilustrativa)</p> 	<p>13757</p>	<p>Diária</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 60.000,00</p>
<p>15</p>	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de PLACAS DE PAINEL LED POR METRO QUADRADO, com processadora e Notebook. (Imagem ilustrativa)</p> 	<p>13757</p>	<p>M²/diária</p>	<p>80</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>	<p>R\$ 80.000,00</p>
<p>GRUPO 03</p>						



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	<p>Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de TENDA 10 X 10 METROS</p> <p>Tenda medindo 10 (dez) X 10 (dez) metros, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, altura de 3.50m e sustentação em seus pés laterais, com laudo de incombustibilidade. Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 	21164	Diária	100	R\$ 2.638,00	R\$ 263.800,00
17	<p>Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem TENDA 05 X 05 METROS</p> <p>Tenda medindo 05 (cinco) X 05 (cinco) metros, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, altura de 3.50m e sustentação em seus pés laterais, com laudo de incombustibilidade. Opção de serviço de balcão tipo “bar” em 3 lados da tenda e fechamento lateral com o mesmo material da cobertura.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p>	21164	Diária	50	R\$ 1.594,50	R\$ 79.725,00



						
<p>18</p>	<p>Locação cobertura desmontável Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem TENDA 03 X 03 METROS</p> <p>Tenda medindo 03 (três) X 03 (três) metros, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, altura de 3.50m e sustentação em seus pés laterais, com laudo de incombustibilidade. Opção de serviço de balcão tipo “bar” em 3 lados da tenda e fechamento lateral com o mesmo material da cobertura. (Imagem ilustrativa)</p> 	<p>21164</p>	<p>Diária</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 645,00</p>	<p>R\$ 32.250,00</p>
<p>19</p>	<p>Locação/montagem/desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de ESTANDE BÁSICO;</p> <p>Estande com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de</p>	<p>13099</p>	<p>M²/diária</p>	<p>300</p>	<p>R\$ 540,00</p>	<p>R\$ 162.000,00</p>




	<p>colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm; Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 M², e 01 tomada monofásica a cada 4M². Piso estruturado com 0,10m de altura com forração em carpete na cor preta ou cinza; Cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento; Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. (Imagem ilustrativa)</p> 					
20	<p>Locação/montagem/desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de ESTANDE - PROJETO SIMPLES</p> <p>Projeto Simples: Piso revestido de carpete novo, montagem em sistema padronizado octanorm com parede a 2,70 de altura, área de depósito com chave, área vip com paredes de TS e policarbonato, sala de estar climatizada com mesa para computador, balcão bar curvo com três banquetas cromadas, dois sofás de dois lugares em couro, mesa de canto. Depósito com frigobar, cenografia externa: parede canelada construída em madeira pintada com 3,70 de altura e aplicação de logomarca, paisagismo e instalações.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p>	13099	M²/diária	300	R\$ 725,00	R\$ 217.500,00


						
21	<p>Locação/montagem/desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de PISO ESTRUTURADO PARA ESTANDE</p> <p>Piso estruturado com 0,10m de espessura, nivelado e revestido em compensado 12mm. Todas as madeiras aparentes, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter 02 (dois) acessos a pessoas no formato de rampa de 3m de largura com corrimão nos 02 lados, para uma fácil acessibilidade do público. (Imagem ilustrativa)</p> 	13099	M²/diária	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
22	<p>Locação/montagem/desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições</p> <p>Descrição complementar: FORRAÇÃO EM CARPETE</p> <p>Forração em carpete cinza, ou outra cor em concordância com o evento, com perfeita adesivagem sobre o piso, sem pontas aparentes. (Imagem ilustrativa)</p>	13099	M²/diária	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00

						
23	<p>Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de CADEIRA PLÁSTICA</p> <p>Cadeira plástica branca sem braço, de polietileno. Tamanho (0,86x0,40x0,40).</p> 	20460	Unidade/Diária	1600	R\$ 25,00	R\$ 40.000,00
24	<p>Locação de materiais e serviços de iluminação</p> <p>Descrição complementar: LUMINÁRIA 01 - Luminária para lâmpada de até 150w, refletor blindado em alumínio, cor preta (Imagem ilustrativa)</p> 	30003	Unidade/Diária	20	R\$ 447,50	R\$ 8.950,00
25	<p>Locação de materiais e serviços de iluminação</p> <p>Descrição complementar:</p>	30003	Unidade/Diária	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

	<p>LUMINÁRIA 02 - Luminária para lâmpada de 75w, refletor blindado em alumínio, cor preta (Imagem ilustrativa)</p> 					
26	<p>Locação aparelho ar condicionado Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de AR CONDICIONADO</p> <p>Aparelho de ar condicionado para área de até 25 M² - Consumo 17,2Kw/h, Potência 819W, Compressor Rotativo, Vazão de ar 458 m³/h, Selo Procel, Timer, Filtro de proteção ativa, Direcionadores de ar, Saída regulável do ar, Baixo ruído, Pannel eletrônico, Controle de temperatura, Material / Composição: Gabinete Plástico, Voltagem: 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 82x28,5x19cm, Peso liq. aproximado do produto: 7,8 kg. (Imagem ilustrativa)</p> 	20818	Unidade/Diária	25	R\$ 2.200,00	R\$ 55.000,00
27	<p>Locação aparelho ar condicionado Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO</p> <p>Sistema de climatização de ambiente tipo ventilador evaporativo para área com até 100 M² - Aproximadamente 14 polegadas, 80 m³ / min , Potência (HP) 1/4, Fluxo de Ar: 15 (m)</p>	20818	Unidade/Diária	20	R\$ 2.250,00	R\$ 45.000,00


	(Imagem ilustrativa) 					
28	<p>Locação guarita / cabine sanitária</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de BANHEIRO 01</p> <p>Banheiro químico construído em plástico/resina de alta-densidade, modelo “standard”, com vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, iluminação e sinalização de livre/ ocupado.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 	17612	Unidade/Diária	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
29	<p>Locação guarita / cabine sanitária</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de BANHEIRO 02</p> <p>Banheiro químico especialmente construído para deficientes físicos, construído em plástico/resina de alta-densidade, com vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico, teto translúcido, iluminação e sinalização de livre/ ocupado.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p>	17612	Unidade/Diária	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00


						
<p>30</p>	<p>Locação de equipamento audiovisual/som/vídeo/filmagem</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de SUORTE DE TELEVISÃO (Imagem ilustrativa)</p> 	<p>12556</p>	<p>Unidade/Diária</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 790,00</p>	<p>R\$ 11.850,00</p>
<p>31</p>	<p>Locação de equipamento audiovisual/som/vídeo/filmagem</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de TELEVISÃO 42 POLEGADAS (Imagem ilustrativa)</p> 	<p>12556</p>	<p>Unidade/Diária</p>	<p>15</p>	<p>R\$ 1.998,50</p>	<p>R\$ 29.977,50</p>
<p>32</p>	<p>Locação bens móveis</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de TOTEM em MDF personalizável, com 80 cm de largura por 200 cm de altura, e base removível medindo 90cmx30cmx20cm. Material e Cor da Estrutura - Acrílico Leitoso, com Chapa de MDF de 10mm de espessura. A arte</p>	<p>22888</p>	<p>Unidade/Diária</p>	<p>40</p>	<p>R\$ 1.250,00</p>	<p>R\$ 50.000,00</p>



<p>enviada pela UFOB deverá ser aplicada em adesivo vinil fosco com impressão digital 1.440,dpi's, 4x0 cores, frente e verso. (Imagem ilustrativa)</p> 					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.504.668,50


Demanda do órgão participante - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – (diversos Campi)

GRUPO 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE composto por equipamentos abaixo ou similares: EQUIPAMENTO P.A 32 Sub S118 ativo Taigar 32 Line Neo10244 ativa Taigar 01 Processador Digital DBX 260 01 Console Digital Yamaha M7 48 SISTEMA DE PALCO 01 SideFill sistema slim Taigar V851D 01 Mesa Yamaha M7 48 02 Monitores Art 310 RCF 01 Amplificador de Baixo Hartke Sistem 01 Amplificador de Guitarra Jazz</p>	13757	Diária	4	R\$ 22.900,00	91.600,00




	<p>Chorus Roland 02 Kit de Microfones para Bateria 04 Microfones E604 Sennheiser 01 Microfone E602 Sennheiser 14 Direct Box passivos 12 Microfones SM/58 com fio 05 Microfones SM/57 03 Microfones E835 Sennheiser 02 Microfone Shure SM58 sem fio 22 Pedestais para microfones 24 Cabos P10 50 Cabos XLR 03 Multi vias 6/8/12 vias 02 Sub snake 12 vias 01 Central de AC 220/110 (Imagem ilustrativa)</p> 					
34	<p>Instalação/manutenção/operação/locação - equipamento de luz/imagem/som</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE composto por equipamentos abaixo ou similares:</p> <p>EQUIPAMENTO P.A</p> <p>16 Sub S118 ativo Taigar 16 Line Neo10244 ativa Taigar 01 Processador Digital DBX 260 01 Console Digital Behringer X32</p> <p>SISTEMA DE PALCO</p> <p>01 SideFill sistema slim Taigar V851D 01 Mesa Behringer X32 02 Monitores Art 310 RCF 01 Amplificador de Baixo Hartke Sistem 01 Amplificador de Guitarra Jazz Chorus Roland</p> <p>02 Kit de Microfones para Bateria 04 Microfones E604 Sennheiser 01 Microfone E602 Sennheiser 14 Direct Box passivos 12 Microfones SM/58 com fio 05 Microfones SM/57 03 Microfones E835 Sennheiser 02 Microfone Shure SM58 sem fio 22 Pedestais para microfones 24 Cabos P10 50 Cabos XLR</p>	13757	Diária	8	R\$ 18.000,00	144.000,00



	<p>03 Multi vias 6/8/12 vias 02 Sub snake 12 vias 01 Central de AC 220/110 (Imagem ilustrativa)</p> 					
35	<p>Locação gerador elétrico Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de GERADOR 140 KVA já abastecido, com ART - Atestado de Responsabilidade Técnica (Imagem ilustrativa)</p> 	21679	Diária	14	R\$ 4.500,00	63.000,00
36	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para solenidade institucional composta equipamentos abaixo ou similares: 1 Sistema V851D slim Taigar; 2 monitores RCF; 1 mesa digital 16 canais; 3 microfones sem fio; 2 microfones com fio; 1 direct Box e 1 notebook. (Imagem ilustrativa)</p>	13757	Diária	4	R\$ 5.450,00	21.800,00



						
37	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE composto por equipamentos abaixo ou similares:</p> <p>08 Bean 9R com borda de led 20 Par led 12x18 04 Atomic led 04 Cob 200 led 02 Mini Brut led 01 Maquina de Fumaça DMX 1500 com ventilador 01 Mesa Pilot 01 Mesa Mini Command Wing LPG com notebook. 30 metros de treliça de aluminio tipo Box Truss para sustentação dos refletores devidamente dimensionada para a carga de peso. OBS: Sistema de iluminação com técnico à disposição para suporte no evento. (Imagem ilustrativa)</p> 	13757	Diária	10	R\$ 15.000,00	150.000,00


<p>38</p>	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE composto por equipamentos abaixo ou similares:</p> <p>04 Bean 9R com borda de led</p> <p>10 Par led 12x18</p> <p>02 Atomic led</p> <p>02 Cob 200 led</p> <p>01 Mini Brut led</p> <p>01 Maquina de Fumaça DMX 1500 com ventilador</p> <p>1 canhão seguidor com lâmpada de 1200 watts e tripé</p> <p>01 Mesa Pilot</p> <p>30 metros de treliça de aluminio tipo Box Truss para sustentação dos refletores devidamente dimensionada para a carga de peso.</p> <p>01 Mesa Mini Command Wing LPG com notebook. OBS: Sistema de iluminação com técnico à disposição para suporte no evento.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 	<p>13757</p>	<p>Diária</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>	<p>100.000,00</p>
<p>39</p>	<p>Instalação e montagem de palco -</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de PALCO EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO 7X5x1 com escada com corrimão e cobertura em grid Box truss Q30.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p>	<p>24376</p>	<p>Diária</p>	<p>14</p>	<p>R\$ 7.500,00</p>	<p>105.000,00</p>



						
40	<p>Instalação e montagem de palco - Descrição complementar - Locação, montagem e desmontagem de PALCO GRANDE PORTE em praticável de alumínio 12X8x3 com escada com corrimão e cobertura em grid Box truss Q30</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 	24376	Diária	4	R\$ 12.354,00	49.416,00
41	<p>Instalação e montagem de palco - Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de GRADE DE PROTEÇÃO/ DISCIPLINADORES</p> <p>Grades de proteção, medindo 2m (dois metros) de comprimento por 1,3 m (um metro e trinta centímetros) de altura cada, com encaixes laterais, possibilitando o perfeito isolamento de público, em aço galvanizado ou pintura prata em perfeito estado de conservação.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 	24376	Unidade/Diária	300	R\$ 200,00	60.000,00


<p>42</p>	<p>Instalação e montagem de palco - Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de FECHAMENTO - Tapume metálico para fechamento, modulado, de encaixe com travamento, unidades com 2,20 x 2,20m (Imagem ilustrativa)</p> 	<p>24376</p>	<p>Unidade/Diária</p>	<p>60</p>	<p>R\$ 182,00</p>	<p>10.920,00</p>
<p>43</p>	<p>Instalação e montagem de palco - Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de CORTINA - Cortina em tecido (preta ou vermelha) para palco/espetáculo. (Imagem ilustrativa)</p> 	<p>24376</p>	<p>Metro/Diária</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 175,00</p>	<p>8.750,00</p>
<p>44</p>	<p>Instalação e montagem de palco - Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem BOX TRUSS - Treliça de alumínio tipo Box Truss para montagem em eventos de divulgação institucional. (Imagem ilustrativa)</p> 	<p>24376</p>	<p>Metro/Diária</p>	<p>400</p>	<p>R\$ 199,95</p>	<p>79.980,00</p>
<p>GRUPO 05</p>						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de PAINEL LED 4X2 INDOOR Novastar ou similar, com processadora, Notebook e grid de sustentação</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 	13757	Diária	10	R\$ 5.225,00	52.500,00
46	<p>Instalação/manutenção/operação/ locação - equipamento de luz/ imagem/som</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de PAINEL LED 3X2 INDOOR Novastar ou similar, com processadora, Notebook e grid de sustentação</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 	13757	Diária	4	R\$ 5.000,00	20.000,00



47	<p>Instalação/manutenção/operação/locação - equipamento de luz/imagem/som</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de PLACAS DE PAINEL LED POR METRO QUADRADO, com processadora e Notebook. (Imagem ilustrativa)</p> 	13757	M²/diária	14	R\$ 1.000,00	14.000,00
GRUPO 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	<p>Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de TENDA 10 X 10 METROS</p> <p>Tenda medindo 10 (dez) X 10 (dez) metros, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, altura de 3.50m e sustentação em seus pés laterais, com laudo de incombustibilidade. Opção de fechamento lateral com o mesmo material da cobertura. (Imagem ilustrativa)</p> 	21164	Diária	100	R\$ 2.638,00	263.800,00
49	<p>Locação cobertura desmontável</p> <p>Descrição complementar:</p>	21164	Diária	50	R\$ 1.594,50	79.725,00


	<p>Locação, montagem e desmontagem TENDA 05 X 05 METROS</p> <p>Tenda medindo 05 (cinco) X 05 (cinco) metros, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, altura de 3.50m e sustentação em seus pés laterais, com laudo de incombustibilidade. Opção de serviço de balcão tipo “bar” em 3 lados da tenda e fechamento lateral com o mesmo material da cobertura.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 					
50	<p>Locação cobertura desmontável Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem TENDA 03 X 03 METROS</p> <p>Tenda medindo 03 (três) X 03 (três) metros, com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, no estilo piramidal com base em estrutura metálica, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água, altura de 3.50m e sustentação em seus pés laterais, com laudo de incombustibilidade. Opção de serviço de balcão tipo “bar” em 3 lados da tenda e fechamento lateral com o mesmo material da cobertura. (Imagem ilustrativa)</p>	21164	Diária	50	R\$ 645,00	32.250,00


						
51	<p>Locação/montagem/desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições</p> <p>Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de ESTANDE BÁSICO;</p> <p>Estande com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características:</p> <p>Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm.</p> <p>Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm;</p> <p>Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 M², e 01 tomada monofásica a cada 4M².</p> <p>Piso estruturado com 0,10m de altura com forração em carpete na cor preta ou cinza;</p> <p>Cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento;</p> <p>Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. (Imagem ilustrativa)</p> 	13099	M ² /diária	50	R\$ 540,00	27.000,00
52	<p>Locação/montagem/desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições</p> <p>Descrição complementar:</p>	13099	M ² /diária	50	R\$ 725,00	36.250,00

	<p>Locação, montagem e desmontagem de ESTANDE - PROJETO SIMPLES</p> <p>Projeto Simples: Piso revestido de carpete novo, montagem em sistema padronizado octanorm com parede a 2,70 de altura, área de depósito com chave, área vip com paredes de TS e policarbonato, sala de estar climatizada com mesa para computador, balcão bar curvo com três banquetas cromadas, dois sofás de dois lugares em couro, mesa de canto. Depósito com frigobar, cenografia externa: parede canelada construída em madeira pintada com 3,70 de altura e aplicação de logomarca, paisagismo e instalações.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p> 					
53	<p>Locação/montagem/desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições</p> <p>Descrição complementar:</p> <p>Locação, montagem e desmontagem de PISO ESTRUTURADO PARA ESTANDE</p> <p>Piso estruturado com 0,10m de espessura, nivelado e revestido em compensado 12mm. Todas as madeiras aparentes, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter 02 (dois) acessos a pessoas no formato de rampa de 3m de largura com corrimão nos 02 lados, para uma fácil acessibilidade do público.</p> <p>(Imagem ilustrativa)</p>	13099	M²/diária	50	R\$ 110,00	5.500,00

						
54	<p>Locação/montagem/desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições</p> <p>Descrição complementar: FORRAÇÃO EM CARPETE</p> <p>Forração em carpete cinza, ou outra cor em concordância com o evento, com perfeita adesivagem sobre o piso, sem pontas aparentes. (Imagem ilustrativa)</p> 	13099	M²/diária	200	R\$ 45,00	9.000,00
55	<p>Locação de materiais e serviços de iluminação</p> <p>Descrição complementar: LUMINÁRIA 01 - Luminária para lâmpada de até 150w, refletor blindado em alumínio, cor preta (Imagem ilustrativa)</p> 	30003	Unidade/Diária	20	R\$ 447,50	8.950,00
56	<p>Locação de materiais e serviços de iluminação</p> <p>Descrição complementar:</p>	30003	Unidade/Diária	20	R\$ 200,00	4.000,00

	<p>LUMINÁRIA 02 - Luminária para lâmpada de 75w, refletor blindado em alumínio, cor preta (Imagem ilustrativa)</p> 					
57	<p>Locação aparelho ar condicionado Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de AR CONDICIONADO</p> <p>Aparelho de ar condicionado para área de até 25 M² - Consumo 17,2Kw/h, Potência 819W, Compressor Rotativo, Vazão de ar 458 m³/h, Selo Procel, Timer, Filtro de proteção ativa, Direcionadores de ar, Saída regulável do ar, Baixo ruído, Pannel eletrônico, Controle de temperatura, Material / Composição: Gabinete Plástico, Voltagem: 220V, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 82x28,5x19cm, Peso liq. aproximado do produto: 7,8 kg. (Imagem ilustrativa)</p> 	20818	Unidade/Diária	25	R\$ 2.200,00	55.000,00
58	<p>Locação guarita / cabine sanitária Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de BANHEIRO 01</p> <p>Banheiro químico construído em plástico/resina de alta-densidade, modelo "standard", com vaso sanitário, tanque para dejetos, capacidade para 50 litros, mictório, porta papel higiênico,</p>	17612	Unidade/Diária	10	R\$ 300,00	R\$3.000,00

	<p>teto translúcido, iluminação e sinalização de livre/ ocupado. (Imagem ilustrativa)</p> 					
59	<p>Locação de equipamento audiovisual/som/vídeo/filmagem Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de SUORTE DE TELEVISÃO (Imagem ilustrativa)</p> 	12556	Unidade/Diária	15	R\$ 790,00	11.850,00
60	<p>Locação de equipamento audiovisual/som/vídeo/filmagem Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de TELEVISÃO 42 POLEGADAS (Imagem ilustrativa)</p> 	12556	Unidade/Diária	4	R\$ 1.998,50	7.994,00
61	<p>Locação bens móveis Descrição complementar: Locação, montagem e desmontagem de TOTEM em MDF personalizável, com</p>	22888	Unidade/Diária	40	R\$ 1.250,00	50.000,00

<p>80 cm de largura por 200 cm de altura, e base removível medindo 90cmx30cmx20cm. Material e Cor da Estrutura - Acrílico Leitoso, com Chapa de MDF de 10mm de espessura. A arte enviada pela UFOB deverá ser aplicada em adesivo vinil fosco com impressão digital 1.440,dpi's, 4x0 cores, frente e verso. (Imagem ilustrativa)</p> 					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1.565.035,00

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações do CATSER e deste Termo de Referência, prevalecem as do último.
- 1.6. A contratada deverá ter ciência de que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, insumo, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos serviços/materiais/equipamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
 - I) ID PCA no PNCP: 18641263000145-0-000001/2024;
 - II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
 - III) Id do item no PCA: 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063;

IV) Classe/Grupo: 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO); 731 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIO, EMBARCAÇÕES, AERONAVES, DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, S/OPER; 969 - OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO; 732 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS.

V) Identificador da Futura Contratação: 158717-30/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Observação quanto aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4. Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal da Bahia está em fase final de elaboração, motivo pelo qual não é citado como requisito obrigatório para essa contratação.

4.2. Ademais, o aspecto ambiental não deve ser condição de habilitação do certame, mas sim, observado na correta e motivada especificação do objeto, sendo que tais critérios devem se harmonizar com o objeto licitado e não devem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa nem restringir o caráter competitivo do certame.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. A ordem de serviço deve conter a data, o local, as rotinas de execução dos serviços, o cronograma de realização do evento ou atividade e a listagem dos itens que serão utilizados, observando as especificações abaixo:

- 5.1.2.1. A Contratada deverá se responsabilizar por toda infraestrutura necessária para instalação e montagem de palcos, iluminação, sonorização, estande, banheiros químicos, geradores, painéis de LED, tendas, estandes, grades e arrumação de cadeiras plásticas, de acordo com orientação da Contratante, atendendo às características e o planejamento de cada evento ou atividade;
- 5.1.2.2. A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento ou atividade, incluindo o serviço de transporte e armazenamento das estruturas serão de responsabilidade da Contratada;
- 5.1.2.3. Os serviços de locação previstos neste instrumento podem ser utilizados em eventos ou atividades com ambiente aberto ou fechado, sendo que em todos os casos, deverá ser disponibilizado um profissional técnico especializado da Contratada para acompanhar/assessorar a execução dos serviços;
- 5.1.2.4. Antes da montagem de toldos e estandes, haverá uma reunião técnica para apresentação do projeto prévio, com anotação de responsabilidade técnica, se for o caso;
- 5.1.2.5. Os equipamentos e materiais utilizados deverão ser de qualidade similar ou superior à descrição contida neste instrumento, e deverão ser disponibilizados em tempo hábil para testes e verificação da Contratante.
- 5.1.2.6. Os equipamentos e materiais que apresentarem defeito deverão ser substituídos imediatamente por outro de qualidade similar ou superior;
- 5.1.2.7. Nos casos dos eventos em que houver necessidade de emissão de documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com relação ao uso dos itens do Grupo 1 e do Grupo 3 constantes neste instrumento, caberá ao responsável técnico da empresa contratada a emissão do referido documento.
- 5.1.2.8. Em caso de cancelamento ou adiamento de evento com estrutura contratada, a Contratante deve informar a Contratada em até 7 (sete) dias antes da data prevista para realização do evento, sem nenhum prejuízo para a Contratante.
- 5.1.2.9. Se por algum motivo de força maior ou fortuito o evento ou atividade não for realizado, a Contratante ficará desobrigada de quaisquer ônus, salvo os já obrigados.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. **Órgão Gerenciador (UFOB):** os serviços serão prestados nos locais e horários indicados em cada ordem de serviço, a serem definidos pela Contratante nos municípios de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória.
- 5.3. **Órgão Participante (IFBaiano):** os serviços serão prestados nos locais e horários indicados em cada ordem de serviço, a serem definidos pela Contratante nos municípios de Salvador-BA; Catu-BA; Bom Jesus da Lapa - BA; Valença – BA; Teixeira de Freitas - BA; Governador Mangabeira - BA; Alagoinhas - BA; Senhor do Bonfim - BA; Guanambi - BA; Itapetinga – BA.

Rotinas a serem cumpridas

- 5.4. A execução contratual observará as rotinas contidas em cada ordem de serviço, considerando as peculiaridades de cada evento ou atividade.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período em que os serviços estiverem sendo executados.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I-B.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.3.1. Pontualidade;
- 7.3.2. Qualidade e adequação dos serviços ao que consta no Termo de Referência e na ordem de serviço;

7.3.3. Interrupção dos serviços durante o evento ou atividade;

7.3.4. Demais critérios previstos no IMR (Anexo I-B).

Do recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento ou atividade, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias após a realização do evento ou atividade, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
 - 7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

- 7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.17.1. o prazo de validade;
 - 7.17.2. a data da emissão;
 - 7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.17.5. o valor a pagar; e
 - 7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,

mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.31. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.31.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.32. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário, considerando que o pagamento dar-se-á pela medição dos serviços efetivamente executados.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
 - 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (ANEXO III).
- 8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.28.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.28.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 12 (meses) na prestação dos serviços, não havendo obrigatoriedade de os 12 meses serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 (Acórdão 7164/2020 - Segunda Câmara Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Informativo de Licitações e Contratos nº 395 de 04/08/2020).
- 8.28.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.28.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.28.4. Quando solicitado pela Administração, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.069.703,50 (quatro milhões, sessenta e nove mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
 - 10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I) Gestão/Unidade: 26447/158717;
 - II) Fonte de Recursos: 1000000000;

- III) Programa de Trabalho: 231938;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: M20RKG01OBN.